



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEGISLATIVO

IMPERATRIZ, SEXTA \* 03 DE SETEMBRO DE 2021 \* ANO III \* Nº 70

## Índice

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ .....	2
PORTARIA/DIV/PR Nº 31/2021 .....	2



---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

---

**PORTARIA/DIV/PR Nº 31/2021****PORTARIA/DIV/PR Nº 31/2021**

Imperatriz/MA, 30 de agosto de 2021.

Determina a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em face do servidor **RÔMULO DA SILVA ANDRADE**, bem como a designação dos membros da Comissão e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 31, II, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, e, ainda na Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo nº 1.593/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar a responsabilidade do Servidor **ROMULO DA SILVA ANDRADE**, Técnico Administrativo, Matrícula 00422, pela nomeação sem previsão em lei, de 29 (vinte e nove) servidores em quantitativos acima do previsto na Lei 1.796/19, sendo 27 (vinte e sete) Assessores Parlamentares Comunitários, 01 (um) Assessor Técnico das Comissões e 01 (um) Assessor Parlamentar, conforme apontado nos Processos nº 0003134-61.2020.8.10.0040 e

0803436-23.2021.8.10.0040.

Art. 2º. Designar os servidores **Heyder John de Mendonça Ayres**, Contador, Matrícula 0415; **Werquithon Coelho Moreira**, Chefe do Departamento da Contabilidade, Portaria 120/2021 e **Jocirene Machado**, Assessora Técnica da Secretaria Administrativa, Portaria 062/2021, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para apuração dos fatos.

Art. 3º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo se necessário, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 4º. Deverá ser aplicada ao caso o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.593/2015.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao trigésimo dia de agosto de 2021.**

**Amauri Alberto Pereira de Sousa**

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

*Publicado por: JAQUELINE LIMA PASSINHO  
Código identificador: 4562f1db49d401f36f27f8fcd31da00f*



## **Câmara Municipal de IMPERATRIZ**

**AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA**

Presidente Da Câmara

[www.camaraimperatriz.ma.gov.br](http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br)

**Câmara Municipal de Imperatriz**

Rua Simplício Moreira, 1185, CEP: 65901490

Centro - Imperatriz / MA

Contato:

[www.diariooficial.camaraimperatriz.ma.gov.br](http://www.diariooficial.camaraimperatriz.ma.gov.br)

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1797, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019